Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 15
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 139/2006

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 120/2006

RECEBIDA EM: 24 de outubro de 2006.

Nº DO PROJETO: 139/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de outubro de 2006.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 25 de outubro de 2006

RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de outubro de 2006.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – EDITAL Nº 10/2006

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de outubro de 2006.
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Osmar Braun Sobrinho – PV e Valmir Tasca – PFL.
Ausentes os vereadores Nelson Bertani – PDT e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 27 de outubro de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 576/2006

Lei nº 2695, de 27 de outubro de 2006

Decreto nº 5049, de 27 de outubro de 2006.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3897, do dia 31 de outubro de 2006.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI - EDIÇÃO 3897 - PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2006

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 14
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.695, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0012.2.018 - Amortização e Encargos da Dívida Interna			
3.2.90.21.00 -JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	R$	20.000,00
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	R$	400.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Outros Encargos Especiais			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1000	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1303	R$	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	55.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.023 - Coleta e Processamento de Lixo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	1000	R$	206.500,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
16.481.0048.1.017 - Participação do Município na C. de Casas Rurais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	50.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0051.1.019 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	50.000,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0046.1.020.000 Aquisição de Imóvel para o Aterro Sanitário			
4.4.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS	1000	R$	21.500,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0046.1.022 - Aquisição de Terreno p/o novo Cemitério Municipal			
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R$	50.000,00
14.00 - ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	Fonte		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL			
04.121.0007.2.074 - Atividades da Administração Distrital			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	R$	500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	28.200,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	8.300,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.045 - Atividades dos Serviços Odontológicos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de outubro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI - EDIÇÃO 3897 - PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.049, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.695, de 27 de outubro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0012.2.018 - Amortização e Encargos da Dívida Interna			
3.2.90.21.00 -JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	R$	20.000,00
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	R$	400.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Outros Encargos Especiais			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1000	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1303	R$	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	55.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.023 - Coleta e Processamento de Lixo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	1000	R$	206.500,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
16.481.0048.1.017 - Participação do Município na C. de Casas Rurais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	50.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0051.1.019 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	50.000,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0046.1.020.000 Aquisição de Imóvel para o Aterro Sanitário			
4.4.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS	1000	R$	21.500,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0046.1.022 - Aquisição de Terreno p/o novo Cemitério Municipal			
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R$	50.000,00
14.00 - ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	Fonte		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL			
04.121.0007.2.074 - Atividades da Administração Distrital			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	R$	500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	28.200,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	8.300,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.045 - Atividades dos Serviços Odontológicos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de outubro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 139/2006

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**		
05.06 - Encargos Gerais			
28.843.0012.2.018 - Amortização e Encargos da Dívida Interna			
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1000	R$	20.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1000	R$	400.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**		
05.06 - Encargos Gerais			
28.846.0049.2.019 - Outros Encargos Especiais			
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1000	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0008.2.043 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde			
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1303	R$	10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - Departamento de Serviços Rodoviários			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1000	R$	55.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - Departamento de Serviços Urbanos			
15.452.0016.2.023 - Coleta e Processamento de Lixo			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1000	R$	206.500,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fonte**		
11.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural			
16.481.0048.1.017 - Participação do Município na C. de Casas Rurais			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1000	R$	50.000,00

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fonte**		
11.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural			
20.606.0051.1.019 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1000	R$	50.000,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	**Fonte**		
12.02 - Departamento de Meio Ambiente			
18.541.0046.1.020.000 - Aquisição de Imóvel para o Aterro Sanitário			
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1000	R$	21.500,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	**Fonte**		
12.02 - Departamento de Meio Ambiente			
18.541.0046.1.022 - Aquisição de Terreno p/o novo Cemitério Municipal			
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1000	R$	50.000,00
14.00 - ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	**Fonte**		
14.01 - Administração Distrital			
04.121.0007.2.074 - Atividades da Administração Distrital			
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R$	500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1000	R$	28.200,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	R$	8.300,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.2.045 - Atividades dos Serviços Odontológicos			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1303	R$	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 139/2006

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Projeto de Lei nº. 139/2006** que busca obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

O crédito será aberto para dar reforço à dotação consignada no orçamento já existente, com a finalidade atender despesas com Juros sobre a Dívida Contratada, Principal da Dívida Contratual Resgatado (PASEP, INSS, Barracões Financiados, PRODURB e PEMAT - Reforma Administrativa) e Auxílio Transporte.

Conforme informação do setor de contábil da Prefeitura Municipal, e observado o Parecer Contábil, existem saldo nas dotações orçamentárias que foram indicadas para cobertura do crédito aberto, estando dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 41, 42 e 43 d a Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

Nesse sentido somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 25 de outubro de 2006.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente-Relator

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

ALDIR VENDRUSCOLO
Membro

MÁRCIA FERNANDES DE C.KOZELINSKI
Membro

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 139/2006

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 09
Visto:

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 139/2006** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

O Crédito Suplementar será aberto para reforço de dotação consignada no orçamento vigente do Município para o exercício de 2006, com a finalidade dar suporte a dotação cujos recursos não permitem o pagamento de despesas com:

- **3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato**
- **3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte**
- **4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**

As contas orçamentárias utilizadas encontram-se abaixo descrita, fazendo parte do anexo IV da Instrução Técnica nº. 20/2003 - Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2005 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.2.90.21.00	**JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.
3.3.90.49.00	**AUXÍLIO TRANSPORTE**	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
4.6.90.71.00	**PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO**	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pato Branco apresentou o relatório de Despesas Orçamentárias (documento anexo) envolvidas nesta suplementação e conforme se pode observar as mesmas possuem nesta data saldos para a realização da cobertura dos créditos abertos.

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 25 de outubro de 2006.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

Estado do Paraná **Balancete da Despesa** **Outubro de 2006**

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Unidade Orçamentária: 05.06 ENCARGOS GERAIS						
288430012.2.018000 Amortização e Encargos da Divida Interna						
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO						
153 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	360.000,00	170.000,00	0,00	0,00	530.000,00	**83.280,20**
		0,00	13.798,13	0,00	0,00	13.798,13
		446.719,80	446.719,80	0,00	432.921,67	13.798,13
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
154 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	**5.814,27**
		0,00	14.894,90	0,00	0,00	14.894,90
		794.185,73	794.185,73	0,00	779.290,83	14.894,90
288460049.2.019000 Outros Encargos Especiais						
3.3.90.49.00.0000 AUXILIO-TRANSPORTE						
161 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	**17.952,40**
		0,00	0,00	0,00	0,00	24.592,40
		182.047,60	182.047,60	0,00	157.455,20	24.592,40
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
101220008.2.043000 Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde						
3.3.90.49.00.0000 AUXILIO-TRANSPORTE						
373 Fonte....: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	8.558,20
		4.652,20	0,00	0,00	0,00	4.002,60
		61.441,80	56.789,60	0,00	52.787,00	8.654,80

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE DARÃO COBERTURA AO CREDITO ABERTO

Estado do Paraná **Balancete da Despesa** **Outubro de 2006**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Órgão.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS						
154520016.2.023000 Coleta e Processamento de Lixo						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
200 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	280.000,00	0,00	30.000,00	0,00	250.000,00	**245.571,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.429,00	4.429,00	0,00	4.429,00	0,00
Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS						
267820043.1.009000 Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
240 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	800.000,00	0,00	605.000,00	0,00	195.000,00	**195.000,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
103010028.2.045000 Atividades dos Serviços Odontológicos						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
396 Fonte....: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						
	50.000,00	0,00	3.000,00	0,00	47.000,00	**44.070,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.930,00	2.930,00	0,00	2.930,00	0,00

Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 11.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
164810048.1.017000 Participação do Município na Construção de Casas Rurais
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
632 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	**50.000,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

206060051.1.019000 Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
644 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

150.000,00	0,00	100.000,00	0,00	50.000,00	**50.000,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00

Órgão.....: 12 SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
185410046.1.020000 Aquisição de Imóvel para o Aterro Sanitário
4.5.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS
668 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

250.000,00	0,00	120.000,00	0,00	130.000,00	**21.530,40**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	108.469,60	108.469,60	0,00	108.469,60	0,00

185410046.1.022000 Aquisição de Terreno p/o novo Cemitério Municipal
4.4.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS
670 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	**50.000,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

Órgão.....: 14 ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM
Unidade Orçamentária: 14.01 ADMINISTRACAO DISTRITAL
041210007.2.074000 Atividades da Administração Distrital
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
682 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	**28.203,06**
	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
	1.796,94	1.796,94	0,00	1.576,94	220,00

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
683 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	**500,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA
684 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	**8.355,15**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.644,85	1.644,85	0,00	1.644,85	0,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.:
Visto:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PROTOCOLO Nº 006457 1/2

(139)

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

MENSAGEM Nº 120/2006

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja feita suplementação orçamentária, no orçamento vigente, no montante de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para suporte de dotações consignadas.

A suplementação orçamentária se faz necessária em face da insuficiência de dotações, destinadas às despesas com Juros Sobre a Dívida por Contrato, Principal da Dívida Contratual Resgatado e Auxílio-Transporte, nas Secretarias Municipais de Finanças e de Saúde.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de outubro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 139/2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0012.2.018 - Amortização e Encargos da Dívida Interna			
3.2.90.21.00 -JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	R$	20.000,00
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	R$	400.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Outros Encargos Especiais			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1000	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1303	R$	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	55.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.023 - Coleta e Processamento de Lixo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	1000	R$	206.500,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
16.481.0048.1.017 - Participação do Município na C. de Casas Rurais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	50.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0051.1.019 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	50.000,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0046.1.020.000 Aquisição de Imóvel para o Aterro Sanitário			
4.4.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS	1000	R$	21.500,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Fonte		

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0046.1.022 - Aquisição de Terreno p/o novo Cemitério Municipal			
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R$	50.000,00
14.00 - ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	Fonte		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL			
04.121.0007.2.074 - Atividades da Administração Distrital			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	R$	500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	28.200,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	8.300,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.045 - Atividades dos Serviços Odontológicos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA